



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 04 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva

Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.168, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de
Interesse Particular da Servidora Pública
Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001760- 2024022011003;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 554/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Administração ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10 de julho de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal